

**AVISO N.º 4/2024**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, a ser desenvolvido no contexto da reabilitação psicossocial e da promoção da saúde mental positiva, dirigido à população reclusa e ex-reclusa adulta ( $\geq 18$  anos).

Este concurso tem como finalidade o apoio à inclusão social das pessoas reclusas e ex-reclusas, através da implementação de programas de desenvolvimento pessoal, bem-estar e saúde mental, com âmbito nacional.

**Área de Intervenção a Concurso**

Em Portugal, existiam, a 15 de janeiro de 2024, 12035 reclusos/as (fonte: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais), distribuídos por 49 Estabelecimentos Prisionais, incluindo os arquipélagos dos Açores e da Madeira. São pessoas a que, muitas vezes, se associa um historial de perturbação mental e/ou problemática aditiva, ou seja, um conjunto de fatores que, somados a um período temporal de reclusão, eleva a marginalização social.

Um número significativo destas pessoas não dispõe de qualquer aprendizagem ou suporte, na saída em liberdade, dificilmente obtém perspetivas de vida, encontram-se em situação, muitos deles, de rutura com a família, sem trabalho, e sem vínculos e laços à comunidade. A privação de liberdade exponencia em larga escala problemas de saúde mental, deixando cicatrizes e traumas psicológicos gravíssimos. É hoje conhecido cientificamente e validado empiricamente que a reclusão potencia alterações dos quadros mentais: perturbação de personalidade, isolamento, tristeza, impulsividade/agressividade, falta de empatia, frustração, ausência de competências sociais, entre outras.

Tudo isto acentua estigmas/dogmas, o que conseqüentemente conduz ao aumento dos pré-conceitos de que são alvo, sendo julgadas socialmente como pessoas “más, malandros e/ou loucos”. Em suma, é fundamental formar, capacitar, treinar e integrar.

A criminalidade/(re)incidência criminal associada a problemas de saúde mental, adições e inabilidade económica torna imperativo o desenvolvimento de programas psicoeducativos e de materiais

informativos que apoiem a resolução eficaz destas problemáticas visando a promoção e qualidade de vida destas pessoas.

Em linha com o Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020, sobre a importância do investimento em programas que visem a “promoção da recuperação e bem-estar de pessoas com problemas de saúde mental de todas as idades, defendendo os seus direitos”, a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental – Ministério da Saúde (CNPSM/MS) pretende financiar um projeto que disponibilize apoio e acompanhamento técnico à população reclusa e ex-reclusa com problemas de saúde mental, no âmbito da reabilitação psicossocial nas áreas anteriormente referidas.

**Projeto a desenvolver:**

O projeto passa pela promoção e/ou desenvolvimento de atividades de reabilitação psicossocial diferenciadas, dirigidas às necessidades das pessoas reclusas e ex-reclusas, bem como pelo desenvolvimento de atividades de sensibilização, informação e de capacitação de pessoas em processo de inclusão social.

**Com este projeto, a entidade candidata, através do seu apoio/accompanhamento técnico tem de assegurar as seguintes ações:**

1. Ações de formação e sensibilização, de bem-estar e saúde mental, ministradas em meio prisional, em estabelecimentos no continente;
2. Ações de formação e informação, de bem-estar e saúde mental, ministradas em meio livre;
3. Ações de formação em desenvolvimento pessoal/bem-estar organizacional, para profissionais da área social;
4. Elaboração de material sobre promoção da saúde mental, de forma positiva e acessível para a sociedade em geral;
5. Organização de eventos sobre inclusão e saúde mental, para profissionais da área da justiça e para pessoas com passado de problemas com a justiça.

A entidade executora do projeto deverá ter, obrigatoriamente, experiência prévia de trabalho na área da saúde mental e da inclusão social dirigido a pessoas reclusas e ex-reclusas.

**Grupo-alvo**

Adultos (≥ 18 anos) reclusos ou ex-reclusos – no mínimo 70, e profissionais da área da justiça – no mínimo 30.

**Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Recomendamos a consulta do “**MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS**”, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **“MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS”** disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>CrITÉrios de AvaliaÇão</b>	<b>PontuaÇão Mxima</b>
Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica	3
Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade	3
Plano de monitorizaÇo e avaliaÇo	3
Parcerias e acordos de colaboraÇo	3
AdequaÇo do orÇamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
SeleÇo e caracterizaÇo do grupo alvo	3
FormulaÇo dos objetivos	3
AdequaÇo das metodologias e contedos de intervenÇo	3
RelaÇo custo-benefcio	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇo final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇo igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇo negativa (inferior ou igual a 1) atribuda aos critrios I – Experincia da Entidade candidata e da equipa tcnica e II – Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados. Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇo.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇo final, o critrio de desempate ser a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇo final, o critrio de desempate ser a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **NotificaÇo dos Candidatos**

As notificaÇo dos candidatos no mbito do presente procedimento sero enviadas, preferencialmente, para o correio eletrnico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais devero estar atualizados.

### **ComposiÇo da Comisso de SeleÇo**

Membros efetivos (3 elementos):

Joo Vintm – Tcnico Superior do Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Henrique Barreto – Membro da CoordenaÇo Nacional das Polticas de Sade Mental

Paula Domingos - Membro da CoordenaÇo Nacional das Polticas de Sade Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Xavier – Coordenador da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental